

Sapucaia do Sul, 02 de Abril de 2025.

TERMO DE REFERÊNCIA

I. OBJETO:

Contratação de empresa especializada em laudos de exames de diagnóstico – Telerradiologia para Raios-X.

II - DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa médica especializada em telerradiologia à distância com interpretação, diagnóstico e emissão de laudos de Raios-X, para a Fundação Hospitalar Sapucaia do Sul - Hospital Municipal Getúlio Vargas e UPA 24 H de Sapucaia do Sul/RS.

III - JUSTIFICATIVA

Considerando que o HMGV presta atendimento eletivo e de urgência/emergência a pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS de Sapucaia do Sul e região e que, para a prestação de serviços adequados são necessários recursos terapêuticos e propedêuticos, sendo a oferta de exames de imagem fundamental para atender o perfil assistencial dos usuários.

Considerando que o HMGV possui o quadro de pessoal com o total de 4 Médicos Radiologistas com carga horária semanal de 12 horas e que não possuímos força de trabalho suficiente.

Considerando que são realizados em média 3900 exames mês.

Considerando o Termo de Ajustamento de Conduta firmado com o MPT que prevê uma série de regras impeditivas e sanções no caso de contratação de outros tipos de vínculos precários. Considerando a limitação de horas extraordinárias em virtude da legislação trabalhista e do teto constitucional.

Considerando a necessidade de realização de laudos de exames realizados pelos usuários atendidos na FHGV, solicito a abertura de licitação para contratação de empresa médica especializada em telerradiologia à distância com interpretação, diagnóstico e emissão de laudos de Raio-X.

IV- OBJETIVOS

A presente contratação tem como objetivo disponibilizar serviços médico em telerradiologia à distância com interpretação, diagnóstico e emissão de laudos de Raios-X para o HMGV e UPA.

V – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

Prestar serviço de Telerradiologia durante as 24 horas do dia e durante os 7 dias da semana com interpretação, diagnóstico e emissão de laudos de Raios-X em todas as faixas etárias atendidas pela FHGV. A empresa contratada deverá obedecer todas as normas técnicas e éticas

do CFM pertinentes à guarda, manuseio, transmissão de dados, confidencialidade, privacidade e garantia do sigilo profissional.

À medida que os exames forem sendo realizados, as respectivas imagens e os dados dos pacientes ficarão disponíveis no PACS institucional da FHGV, para que o prestador acesse as informações necessárias para a elaboração dos laudos à distância logo após a realização do exame.

As imagens e dados dos exames deverão ser acessados, os laudos elaborados disponibilizados no tempo estabelecido para cada exame.

Os exames deverão ser acessados, processados e os respectivos laudos elaborados por meio do PACS.

Os laudos deverão ser emitidos com assinatura através de usuário e senha do sistema, pessoal e intransferível.

A equipe técnica de telerradiologia deverá estar disponível para discussão de casos e esclarecimento de dúvidas sobre laudo/imagem durante as 24 horas nos 7 dias da semana sempre que se fizer necessário e quando demandada pela FHGV.

VI- CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O quadro abaixo indica o tipo de exame/laudo, a ser contratado identificando a origem do usuário, quantidade e tempo máximo para laudo.

Exame	Descrição da Atividade	Nº exames/ mês aproximados	Tempo para laudo
RAIOS-X	Laudos de exames de Raiox para atendimento externo	750 – Centro Especialidades – Realizado na UPA	Até 72 horas
	Laudos de exames de Raiox para atendimento internados	300 (HMGV)	Até 6 horas
	Laudos de exames de Raiox para atendimento emergência/ambulatorial	1800 (HMGV)	Até 2 horas
		400 (UPA)	

VII – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O recurso orçamentário do contrato firmado será proveniente do Contrato de Gestão firmado entre a FHGV e Secretaria Municipal de Sapucaia do Sul para a gestão do HMGV para o quantitativo de horas previsto abaixo:



Exame	Descrição da Atividade	Nº exames/ mês aproximados	Tempo para laudo
RAIOS-X	Laudos de exames de Raiox para atendimento externo	750 – Centro Especialidades – Realizado na UPA	Até 72 horas
	Laudos de exames de Raiox para atendimento internados	300 (HMGV)	Até 6 horas
	Laudos de exames de Raiox para atendimento emergência/ambulatorial	1800 (HMGV)	Até 2 horas
		400 (UPA)	

VIII- PAGAMENTO

A Contratada deverá apresentar fatura para pagamento dos laudos realizados para a Chefia do setor de Imagem até o quinto dia do mês para conferência e ateste dos exames laudados. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento da nota fiscal, através de depósito em conta corrente a ser informado na nota fiscal quando da sua emissão. A Nota Fiscal deverá ser emitida pela CONTRATADA com o mesmo CNPJ que consta no Contrato e estar vinculado a uma conta bancária, especificada na referida nota fiscal. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidades ou inadimplemento do contrato ou das obrigações legais, não recaindo o CONTRATANTE em mora.

IX - DOS CRITÉRIOS DE DISPUTA

Sugere-se como critério de julgamento das propostas o VALOR DO TOTAL DOS LAUDOS, vencendo aquele licitante que alcançar o menor valor e que demonstre capacidade para atender a demanda solicitada.

X- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DA CONTRATANTE

• DA CONTRATADA

- a) Demonstrar sua capacidade técnica para realização dos procedimentos, através da apresentação de toda documentação relativa:
 - i. À comprovação da regularidade da empresa perante o Conselho Regional de Medicina;
 - ii. À designação de Responsável Técnico pelos serviços da empresa, conforme legislação vigente;
 - iii. Comprovar Profissionais com Título de especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem emitido pelo Colégio Brasileiro de Radiologia ou Título de especialista com residência reconhecida pelo MEC com registro no Conselho Regional de Medicina dos

profissionais médicos do Prestador que desempenharão as atividades do objeto desta contratação.

iv. À comprovação da regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista.

v. Declaração do Prestador informando que possui equipamento e tecnologia adequados para receber as imagens, analisar, emitir o laudo com assinatura eletrônica e transmiti-lo à FHGV com toda segurança e sigilo preconizados pelos órgãos reguladores.

vii. No caso de desconhecimento da ferramenta PACS institucional da FHGV, deverá enviar um colaborador para receber treinamento e repassar a equipe de trabalho.

b) Apresentar Alvará Sanitário ou Licença Sanitária expedida pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual, da sede do concorrente;

c) Disponibilizar atendimento através de médicos habilitados na especialidade relacionada, conforme o Conselho Federal de Medicina, preservando situações já estabelecidas, presentes e atuantes nas instalações e horários indicados pela CONTRATANTE;

d) Cumprir todas as atividades específicas descritas no item 4;

e) Observar integralmente as normas de segurança, conduta e disciplina estabelecidas pela CONTRATANTE, bem como facilitar o acompanhamento da CONTRATANTE na sua execução;

f) Permitir e facilitar a inspeção dos serviços, prestando todas as informações e apresentando todos os documentos que lhe forem solicitados;

g) Observar e fazer cumprir todas as normas legais relativas às atividades desenvolvidas, respondendo integralmente por quaisquer prejuízos ocasionados a pacientes e ao Contratante pela inobservância dessas obrigações;

h) Responder, exclusivamente, pelas ações e omissões de seus médicos, indenizando pacientes e o contratante por eventuais prejuízos que lhe forem ocasionados durante o período de vigência do presente contrato;

i) Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços, objeto do presente Contrato, obrigando a CONTRATANTE, face às necessidades da mesma, a contratá-lo no mercado, fica obrigada cobrir a diferença a maior, eventualmente ocorrida, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor;

j) Adimplir todos os salários e encargos diretos e indiretos dos profissionais que integram sua equipe de trabalho;

k) Comprovar mensalmente a quitação das contribuições previdenciárias, trabalhistas e fiscais;

l) Contribuir para o aperfeiçoamento das rotinas da Instituição, mantendo postura facilitadora do trabalho em equipe, respeitando protocolos, fluxos e orientações da Direção, Coordenações de Área e Comissões Especiais;

m) Informar ao CONTRATANTE, por escrito e imediatamente, sobre qualquer anormalidade verificada na execução do serviço, bem como qualquer fato que possa colocar em risco a qualidade da execução do serviço;

n) Responsabilizar-se, inclusive financeiramente, por toda estrutura física, profissionais, equipamentos e tecnologia adequados e necessários para o acesso às imagens, prestação de serviços e para a transmissão dos laudos.

o) Enviar à FHGV, no ato da assinatura do Contrato, relação dos profissionais médicos que prestarão os serviços contratados, juntamente com cópia das respectivas Carteiras de

Registro no Conselho Profissional constando expressamente a qualificação de especialista/RQE em radiologia e diagnóstico por exame.

p) Possuir todos os meios necessários, tais como banda larga, e arcar com os custos necessários, para viabilizar acesso ao link de dados disponibilizado pela FHGV, com configuração suficiente para operacionalização dos serviços.

q) Comunicar à Contratante sempre que o PACS e/ou o SIGH estiverem indisponíveis impossibilitando o acesso aos exames realizados e a disponibilização dos laudos já elaborados.

- **DA CONTRATANTE**

a) Efetuar controle dos laudos realizados por meio da Chefia do Setor e da Comissão de Fiscalização do Contrato;

b) Realizar a fiscalização do contrato no que tange a qualidade da assistência, registros adequados nos sistemas, atendendo todas as normas da Instituição.

c) Comunicar à Contratada sempre que o PACS e/ou o SIGH estiverem indisponíveis impossibilitando o acesso aos exames realizados e a disponibilização dos laudos já elaborados.

d) Aplicar sanções e penalidades em caso de não atendimento às obrigações da Contratada, em especial, pelo não alcance mínimo exigido nos critérios de qualidade dos laudos elaborados.

XI – RECURSOS FINANCEIROS/ ORÇAMENTÁRIOS

Recursos provenientes da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas.

XII - PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato firmado será de responsabilidade da nomeação conforme Portaria da FHGV juntamente com a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. As faturas de prestação de serviços somente serão liberadas para pagamento após a validação por parte dessa comissão e após a emissão do Relatório Mensal de Acompanhamento e Fiscalização

XIII – PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

O contrato a ser firmado terá o prazo de doze meses, podendo ser prorrogado até o limite previsto na Lei 8.666/93, art. 20 da Lei 14133 contudo, sendo possível ser rescindido a qualquer momento, mediante aviso prévio de 30 dias, pela conclusão de novo concurso público ou processo seletivo e consequente preenchimento das vagas.



Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145 Sapucaia do Sul - RS
CEP:93210-120 Fone: (51) 3451.8200
www.fhgv.com.br

Petiégia Silva de Meneses
Chefe do Setor de Imagem
Fundação Hospitalar Getúlio Vargas

Loredi Becker
Gerente Hospitalar
Fundação Hospitalar Getúlio Vargas